



## **DECRETO Nº 3872**

*de 16 de outubro de 2023*

### **"Denomina Centros de Educação Infantil e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto na Lei nº 1.275, de 04 de agosto de 2021, que "Estabelece critérios para denominação de vias, praças, logradouros públicos, prédios públicos e assemelhados, próprios municipais do Município de Chapadão do Sul - MS, e dá outras providências", Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade sul-chapadense, DECRETA:*

*Art. 1º Ficam alterados os nomes dos Centros de Educação Infantil do Município de Chapadão do Sul, a saber:*

*I - o Centro de Educação Infantil Pingo de Gente passa a denominar-se Centro de Educação Infantil "Dona Dalila", em homenagem a Senhora Dalila Goelzer Schultz, primeira Secretária Municipal de Assistência Social e Primeira Dama do Município de Chapadão do Sul e foi em sua gestão que o CEI foi criado;*

*II - o Centro de Educação Infantil Sonho Meu passa a denominar-se Centro de Educação Infantil "Álide Belotti", em homenagem a Senhora Álide Belotti, pioneira de Chapadão do Sul, educadora religiosa, Ministra da Eucaristia, cofundadora do Grupo da Melhor Idade Conviver e da Casa de Recuperação CONTENEC;*

*III - o Centro de Educação Infantil Esperança passa a denominar-se Centro de Educação Infantil "Professora Nice Archilha", em homenagem a Professora Rosa Leonice Zago Archilha, pioneira de Chapadão do Sul e professora da Rede Municipal de Ensino e do Colégio Atenas.*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Chapadão do Sul - MS, 16 de outubro de 2023.*

*JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 3872/2023 - 16 de outubro de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*